



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 009/96

Dispõe sobre incorporação de abono aos vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE:

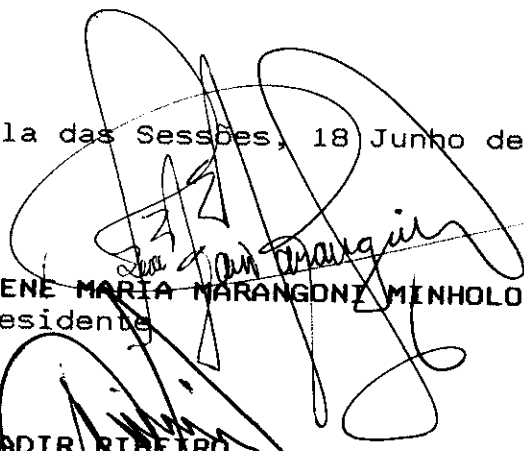
RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a incorporar o abono de R\$30,00 (trinta reais) aos vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Bebedouro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 1.996, e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 Junho de 1.996


IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO
Presidente


ANADIR RIBEIRO
1º Secretário


BENEDICTO ORNELLAS
2º Secretário